



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Eduardo Chedid, CEO do PicPay Instituição de Pagamento S/A, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento de Convocação anteriormente apresentado foi rejeitado por este colegiado. Não obstante, os elementos fáticos e indiciários que o fundamentaram permanecem íntegros e, mais do que isso, foram reforçados por informações prestadas em oitiva pelo atual Presidente do INSS, Gilberto Waller Júnior, realizada em 05/02/2026, o que torna ainda mais necessária a aprovação da presente iniciativa.

Em 2024, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS lançaram o programa “Meu INSS Vale+”, que permitia a antecipação de até R\$ 150 do benefício e de auxílios permanentes pagos pelo INSS, por meio de instituições financeiras que firmassem Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS, sem a cobrança de juros ou taxas ao beneficiário; posteriormente, o limite foi ampliado para R\$ 450, em 2025. Contudo, em maio de 2025, o INSS suspendeu o referido programa em face de denúncias de que o PicPay



estaria cobrando taxas para transferir o valor antecipado, contrariando as regras estabelecidas pelo INSS.

Segundo notícias veiculadas na imprensa, o atual Presidente do INSS, Gilberto Waller Júnior, afirmou haver “farta documentação, em especial denúncias de segurados” de que as regras do programa não teriam sido obedecidas pela empresa Picpay, situação apta a ocasionar prejuízos aos beneficiários. Adicionalmente, na oitiva de 05/02/2026, o Presidente do INSS declarou, em resposta a questionamentos, que apenas uma instituição chegou a operar efetivamente o produto, identificando-a como o PicPay, e abordou o contexto de celebração e rescisão de ACT relacionado à operacionalização do “Meu INSS Vale +”, fatos que reforçam a pertinência de aprofundamento por este colegiado, com a oitiva do principal responsável pela instituição envolvida.

Nesse sentido, revela-se necessária a convocação do senhor Eduardo Chedid, CEO do PicPay, para prestar esclarecimentos acerca da conduta e atuação da referida instituição no âmbito do empréstimo consignado para beneficiários do INSS e no âmbito do Programa “Meu INSS Vale+”, sobretudo quanto à conformidade com as regras de vedação de cobrança ao beneficiário, aos mecanismos internos de governança e controle que deveriam impedir cobranças indevidas, à operacionalização prática do produto e seus fluxos de transferência, e às circunstâncias que levaram à suspensão do programa e à rescisão do ACT correlato.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2026.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

